

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025

----- ATA NÚMERO 29/2025 -----

--- Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes a Sra. Secretária Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Paulo Gomes. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à vigésima nona reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

Antes da Ordem do Dia: -----

- 1 – Informações; -----
- 2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. **Proposta de Deliberação N. 147/2025** - Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 268 do Talhão Nº 7ª; -----
2. **Proposta de Deliberação N. 148/2025** - Aquisição de serviço de Fornecimento contínuo, em regime de aluguer, de Contentores de Recolha de entulhos, de Obras no Espaço Público da União de Freguesias. -----
3. **Proposta de Deliberação N. 149/2025** - Fornecimento contínuo de serviços de eletricista - Abertura de Procedimento - Ajuste Direto Nº 20/2025. -----
4. **Proposta de Deliberação N. 150/2025** - Actividades e Eventos - Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer. -----
5. **Proposta de Deliberação N. 151/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 21/2025- Abertura de Procedimento. -----
6. **Proposta de Deliberação N. 152/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 22/2025- Abertura de Procedimento. -----
7. **Proposta de Deliberação N. 153/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 23/2025- Abertura de Procedimento. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 214 677,17 € receita a curto prazo: 32 976,39 €
€, total de despesa: 43 391,33 €, isto dá um saldo atual entre receitas e despesas
de 243 932,55 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. 147/2025 - Concessão a Título Perpétuo da
Sepultura Nº 268 do Talhão Nº 7^a. -----

--- Na sequência da Proposta de Deliberação Nº 496 /2025 Após registo de entrada
n.º 3948, datado de 24/09/2025, a Sr.ª Celina Ramos Cardoso e seus irmãos, Vitalina
Tavares Cardoso Gomes Monteiro, Domingas Ramos Tavares, Celestino Tavares
Cardoso, Tomazia Ramos Cardoso Moreira, Arlindo Tavares Cardoso, João Tavares
Cardoso, Augusto Tavares Cardoso, Arlinda Tavares Cardoso dos Santos, Conceição
Ramos Cardoso, solicitam a concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 268 do
Talhão Nº 7 A, onde se encontra inumado seu pai, Gaudêncio Tavares Cardoso, desde
21 de outubro de 2024. -----

--- **Mais informo que o Talhão Nº 7 A é composto por 79 sepulturas, sendo
que 9 são temporárias e 70 são perpétuas.** -----

--- **Até a presente data foram concessionadas 15 sepultura (ano 2025).** ----

--- Neste contexto, **propõe-se:** -----

1. A concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 268 do Talhão Nº 7 A onde se
encontra inumado Gaudêncio Tavares Cardoso; -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. 148/2025 – Aquisição de serviço de Fornecimento
contínuo, em regime de aluguer, de Contentores de Recolha de entulhos, de Obras
no Espaço Público da União de Freguesias. -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos
objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia,
eficiência, eficácia e segurança nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área
da Freguesia, verifica-se a necessidade de aquisição de serviço de “Fornecimento
contínuo, em regime de aluguer, de Contentores de Recolha de entulhos, de obras
no Espaço Público da União de Freguesias”. -----

--- Neste contexto, por deliberação datada de 01 de outubro de 2025, através da
Proposta de Deliberação Nº 144/2025, e tomada pelo Presidente da União de

Freguesias de Carnaxide e Queijas, no uso de delegação de competências feita através da PD n.º 02/2021 de 26/10/2021, foi aberto o Procedimento por Ajuste Direto nº 19/2025, tendente ao "Fornecimento contínuo, em regime de aluguer, de Contentores de Recolha de entulhos, de obras no Espaço Público da União de Freguesias". -----

--- **Assim:** -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que no limite do valor do contrato, a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que o preço contratual não excedeu o preço base de €9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, propõe-se que a Junta de Freguesia **delibere favoravelmente o seguinte:** -----

1. A adjudicação à Empresa "Resicicla – Recolha Triagem e Encaminhamento de Resíduos, Lda." com sede na Rua Casal do Abadeço, Lote 1073 – Loja Dta – 1685-402 Caneças - NIF nº 509 295 517, pelo valor de **9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros)**, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

2. Notificar o concorrente "Resicicla – Recolha Triagem e Encaminhamento de Resíduos, Lda." – NIF 509 295 517, da decisão de adjudicação. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

4. Aprovar a minuta do contrato que se anexa. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. 149/2025 – Fornecimento contínuo de serviços de electricista - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 20/2025. -----

--- **Introdução:** -----

--- Tendo em conta a necessidade de garantir a segurança e o bom funcionamento de instalações elétricas, bem como para a realização de instalações, reparações ou manutenção que requeiram conhecimentos e certificação técnica, torna-se essencial recorrer aos serviços de um electricista habilitado para a realização e acompanhamento da generalidade das tarefas relacionadas com esta área. Pela natureza e valor do presente contrato o presente procedimento visa permitir dar resposta a necessidades pontuais, mas frequentes. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) A aquisição destes serviços permite à UFCQ estar dotada de serviços qualificados na área de electricidade que corresponde a uma necessidade pontual, mas recorrente. A urgência da maioria das situações que necessitam de serviços qualificados na área de electricidade são urgentes e não se adequam às necessidades

de cumprir com os devidos procedimentos de contratação pública; -----

- b) Neste sentido, e para efeitos de planeamento das necessidades da UFCQ, considera-se adequado às necessidades da UFCQ e às obrigações de manutenção dos seus equipamentos, a existência de um contrato de fornecimento contínuo destes serviços de forma a poder dar uma resposta mais imediata às necessidades que pontual e recorrentemente ocorrem no âmbito de atuação da UFCQ. -----
- c) O preço contratual estimado é de **5.000,00€** (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- e) O fornecimento dos serviços será continuado até ao limite de 5.000.00€, -----
- f) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto com a última versão dada pela Lei nº. 30/2021, de 21 de maio, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto; -----
- g) De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de proposta e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte:

1. Fixação do preço base até **5.000.00€** (cinco mil euros). -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: "**João Coruche, Unipessoal, Lda**", com sede social na Rua Quinta das Estrangeiras, 39- 2740-212 Porto Salvo, NIF: 517 191 482, email: geral@jceletricistas.pt. -----
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Gois, como gestor do contrato, e o AO António Évora, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N. 150/2025 – Atividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer. -----

--- A USCQAL – Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, Aprendizagem e Lazer é um serviço desta Junta de Freguesia direcionado à população sénior, que visa criar e dinamizar regularmente atividades formativas, culturais e físicas, dando mais

qualidade de vida aos cidadãos, fomentando as relações sociais, com desenvolvimento do funcionamento mental, físico e desempenho, com a procura da satisfação de vida e bem-estar. -----

--- Neste sentido e ao abrigo do N.º 14, do artigo 3º (Competências) das Normas Internas da Comissão Executiva da USCQAL, a referida CE apresenta a proposta anexa relativamente ao Plano de Actividades a Desenvolver no decurso do 1º Trimestre do ano letivo 2025/2026, tendo remetido ao Executivo para apreciação e respetiva aprovação. -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

1. Aprovar programação de actividades a desenvolver no âmbito das actividades e eventos, no decurso do ano letivo 2025/2026; -----
2. Envio à Comissão Executiva da USCQAL para conhecimento da presente deliberação; -----
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. 151/2025 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 21/2025-Abertura de Procedimento. -----

--- **Introdução:** -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional se encontra pendente da publicação no DR e na BEP, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e regulares desta União de Freguesias. -----

--- A escolha do presente procedimento de contratação foi feita com base no valor do contrato. Foram tidos em conta os valores acumulados e o facto de nos termos da Orientação Técnica 01/CCP/2018 do IMPIC, designadamente no ponto 7, ser referido que as adjudicações por ajuste direto não se somam às da consulta prévia

uma vez que os procedimentos são autónomos entre si. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

h) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

i) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

j) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

k) O preço contratual estimado é de 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros), isento do valor de IVA; -----

l) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

m) O fornecimento dos serviços terá a duração de 8 meses, iniciando após assinatura do contrato. -----

n) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

o) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2025	1.900,00 €
2026	5.700,00 €
Total -8 meses	7.600,00 €

p) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021. -----

q) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida

contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros). -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: Hugo Ricardo da Conceição Pereira, com residência na Rua Angra do Heroísmo- Casal do Pai Mó, 2790-306 Queijas, NIF: 164 174 443, email: hugoricardopereira@hotmail.com. -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N. 152/2025 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 22/2025-Abertura de Procedimento. -----

--- **Introdução:** -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional se encontra pendente da publicação no DR e na BEP, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas, deslocamentos, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, relativamente a jardins, via pública, quaisquer equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e regulares desta União de Freguesias. -----

---A escolha do presente procedimento de contratação foi feita com base no valor do contrato. Foram tidos em conta os valores acumulados e o facto de nos termos da Orientação Técnica 01/CCP/2018 do IMPIC, designadamente no ponto 7, ser referido que as adjudicações por ajuste direto não se somam às da consulta prévia uma vez que os procedimentos são autónomos entre si. -----

Assim, considerando que: -----

- a)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----
- b)** A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----
- c)** A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----
- d)** O preço contratual estimado é de 7.600.00€ (sete mil e seiscientos euros), isento do valor de IVA; -----
- e)** O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- f)** O fornecimento dos serviços terá a duração de 8 meses, iniciando após assinatura do contrato. -----
- g)** Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; ----
- h)** Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2025	950,00 €
2026	6.650,00 €
Total -8 meses	7.600,00 €

i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021. -----

i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -----

1. Fixação do preço base até 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros). -----
 2. Seja convidada a seguinte entidade: Bruno Manuel de Jesus Rosário Castro. -----
 3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
 4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de Deliberação N. 153/2025 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 23/2025-Abertura de Procedimento. -----

--- **Introdução:** -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional se encontra pendente da publicação no DR e na BEP, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, relativamente a jardins, via pública, quaisquer equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e regulares desta União de Freguesias. -----

--- A escolha do presente procedimento de contratação foi feita com base no valor do contrato. Foram tidos em conta os valores acumulados e o facto de nos termos da Orientação Técnica 01/CCP/2018 do IMPIC, designadamente no ponto 7, ser referido que as adjudicações por ajuste direto não se somam às da consulta prévia uma vez que os procedimentos são autónomos entre si. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

- b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----
- c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----
- d) O preço contratual estimado é de 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros), isento do valor de IVA; -----
- e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- f) O fornecimento dos serviços terá a duração de 8 meses, iniciando após assinatura do contrato. -----
- g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- h) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2025	950,00 €
2026	6.650,00 €
Total -8 meses	7.600,00 €

- i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021. -----
- j) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----
- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -
1. Fixação do preço base até 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros). -----
 2. Seja convidada a seguinte entidade: Ricardo Filipe Antunes Vieira Dias. -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



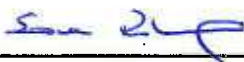
(Inigo Pereira)

O Secretário



(Américo Ramos)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)

O Vogal



(Gonçalo Grilo)

O Vogal

Mário Mendes

(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares

(Paula Soares)

O Vogal

João Paulo Gomes

(João Gomes)